



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 06/11/95
Através de
Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI No 995/95.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal
de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas
atribuições legais.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal,
autorizado a abrir crédito Especial no valor de R\$ 2.000,00
(dois mil reais) no orçamento de 1995 com a seguinte discrimina-
ção:

0401	- SECRETARIA DA FAZENDA
03080302.027	- PROGRAMA DE AUMENTO DE ARRECADAÇÃO TRIBUTARIA
3132	- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para o crê-
dito especial autorizado no artigo anterior, a redução na seguin-
te rubrica orçamentária.

0901	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
03070212.022	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3120	- Material de Consumo.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta LEI entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA
BASSANO, RS, Aos 06 de Novembro de 1995.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

Agenor Luis Cestonaro
Agenor Luis Cestonaro
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Dirlei Martins Zortéa
DIRLEI MARTINS ZORTEA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO